

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 025 /97

APROVADO, POR	SETE	VOTO
SESSÃO DE	18 / 09 / 1997	
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M. G.		
		
PRESIDENTE	SECRETÁRIO	

“Autoriza aquisição de terreno para construção de um Centro Municipal de Saúde”...

O Povo de São Domingos das Dores, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:



Custódio Quintanilha  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o lote de terrenos urbanos caracterizado pelo nº 605, situado à Avenida João Barbosa dos Santos nº 605, nesta cidade, com as seguintes dimensões: de Frente: 23,20m, de Fundos: 17,30m, de Lateral direita: 45,00m, e de Lateral esquerda: 42,00m, totalizando a área de 880,88m<sup>2</sup>, pelo valor, máximo, de R\$8.000,00, conforme laudo elaborado pela Comissão Especial de Avaliação, sendo o mesmo destinado a construção de um Centro de Saúde para prestação de serviço de saúde à população e para abrigar a estrutura administrativa e funcional do Departamento municipal de saúde.

Art. 2º - As despesas para execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias deste exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, por inteiro, como nela se contém.

São Domingos das Dores, 18 de setembro de 1997.

  
-Câmara Municipal-

+ Marinha Cleber Armond  
+ Otaviano de Faria  
+ Gasim Luina Loureiro

+   
+   
+   
+   
+   
+   
+ 